



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
Praça Pedro Vieira, nº 58 – Centro – São José do Calçado – ES
CNPJ/MF: 27.167.402/0001-31 – Telefax: (28) 3556 – 1641

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL 003/2016

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados pelos candidatos **Resultado Preliminar da Classificação** do processo de seleção para **cadastro de reserva** de candidatos para contratação de profissionais da educação habilitados em regime de designação temporária, no exercício da função de professor (a) nas escolas da rede municipal de ensino de São José do Calçado- ES **para o ano letivo de 2016, nos termos do edital 001/2016.**

Candidato(a): Janine Campos Pimentel Monteiro

Cargo/Função: Séries Iniciais – 1º ao 5º Ano.

Decisão da Comissão: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Coordenadora decidiu pelo indeferimento do mesmo, conforme especificado no edital, item 6.1.2, o período excedente será computado como critério de desempate somente na área pleiteada, da análise da documentação apresentada não ficou constatado que a candidata exerceu suas atividades no ensino fundamental séries iniciais

Candidato(a): Kamille Peres de Almeida Silva

Cargo/Função: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Decisão da Comissão: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Coordenadora decidiu pelo deferimento parcial do mesmo, acrescentando **10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias** como tempo de serviço na área pleiteada, com primeiro critério de desempate. Todavia, fazendo uma nova análise do somatório das pontuações, referente ao tempo de serviço e qualificações, retifica-se a pontuação inicialmente atribuída para o total de 64 (sessenta e quatro) pontos.

Candidato(a): Jeanne Camara Franco

Cargo/Função: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Decisão da Comissão: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Coordenadora decidiu pelo indeferimento do mesmo, mantendo assim a decisão inicial, uma vez que os documentos não foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
Praça Pedro Vieira, nº 58 – Centro – São José do Calçado – ES
CNPJ/MF: 27.167.402/0001-31 – Telefax: (28) 3556 – 1641

apresentados no período de inscrição quando da apresentação do envelope de inscrição lacrado, sendo de inteira responsabilidade do candidato a juntada dos documentos, conforme determina o item 4.2 e 4.2.1. Contudo, fazendo uma nova análise de somatório das pontuações, no que se refere ao tempo de serviço na área pleiteada, como critério de desempate, retifica-se o tempo inicialmente atribuída para o total de **09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias**.

Candidato(a): Luziane Teles Cardoso

Cargo/Função: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Decisão da Comissão: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Coordenadora decidiu pelo deferimento do mesmo, retificando a pontuação inicialmente atribuída para o total 80 (oitenta), referente ao tempo de serviços e qualificações, acolhendo as alegações da candidata.

Candidato(a): Leonir da Costa Pereira

Cargo/Função: Ensino Fundamental 6º ao 9º - Ciências

Decisão da Comissão: Em análise ao recurso apresentado, a Comissão Coordenadora decidiu pelo deferimento do mesmo, mediante nova análise da documentação apresentada certificamos que o candidato possui um total de 24 meses como regente de classe. Deste modo, retifica-se a pontuação inicialmente atribuída para o total 80 (oitenta) pontos, referente ao tempo de serviço e qualificações, quanto ao tempo de serviço na área pleiteada, como critério de desempate, retifica-se para 2 (dois) anos e 7 (sete) meses.

São José do Calçado - ES, 25 de janeiro de 2016.

CREIDE MAR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão organizadora e Secretária Municipal de Educação

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal